



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 056/2024

DATA: 07/02/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente a janeiro de 2022, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

28781 ANTONIO MARCOS DE FREITAS D03-D04

28801 LEANDRO WANDRÉ BREITENBACH B03-B04

Art. 2º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, referente a fevereiro de 2022, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

25211 MARISETE TELES BOAVENTURA B04-B05

Art. 3º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente a janeiro de 2023, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

02811 DILMA APARECIDA DINIZ C10-C11

30271 MÁRCIO DA ROCHA B03-B04

Art. 4º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, referente a maio de 2023, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

19191 IARA APARECIDA DE OLIVEIRA B05-B06

Art. 5º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, referente a dezembro de 2023, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

21861 THAISA VARGAS DE OLIVEIRA C05-C06

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração